



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DI REZÃO

IND 1776 / 2015

INDICAÇÃO

(do Deputado JUAREZÃO)

Em

24/3/15

Assessoria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos a construção de Pontos de Encontro Comunitário na Região Administrativa de Brazlândia nos locais que menciona.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido de construir Pontos de Encontro Comunitário na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV, nos seguintes endereços:

1. Entre as Escolas Classe 6 e 7, nas divisas das Quadras 38, conjunto J, da Vila São José e Quadra 06, conjunto E, do Setor Veredas, em frente à quadra de esportes;
2. Quadra 12 Norte, abaixo da quadra de esportes no Parque Veredinha;
3. No Curralinho, área rural de Brazlândia, ao lado do Centro de Ensino Fundamental nº 04.

82611
11928
Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 1776/2015
16:04
Data

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 1776/2015
Folha Nº 01/4

O Ponto de Encontro Comunitário é uma ótima opção para quem prefere praticar exercícios físicos ao ar livre, além do espaço incentivar a rotina de exercícios para a melhoria da qualidade de vida com o prazer de malhar ao ar livre, além da comodidade de localizar perto de casa.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Brazlândia é certamente uma das cidades mais carentes do Distrito Federal no que concerne ao aparato público de lazer dispostos à comunidade e com essa proposta buscamos ao menos dotá-la do mínimo que o Estado possa oferecer.

As localidades foram escolhidas pela comunidade, após ouvir parcela dela, e em razão disso é que apresentamos a presente proposta para a qual espero a manifestação positiva desta Casa e seu atendimento pelo Poder Executivo Local.

Sala das Sessões em,


Deputado JUAREZÃO
PRTB

Sector de Protocolo Legislativo
Inib Nº 1776/2015
Folha Nº 024



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 26/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
IND 1776/2015
21/03/15